



**Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS**



DECRETO Nº. 003 /2023 GABINETE

“Dispõe sobre expediente nas repartições públicas Municipais, relativo ao feriado de Carnaval e da outras providencias”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS**, estado Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a realização do período festivo do Carnaval 2023, com início no dia 18/02/2023 e encerrando dia 21/02/2023.

Considerando que o dia posterior ao encerramento é “Quarta-Feira de Cinzas” dia 22/02/2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica suspenso o expediente nas repartições públicas Municipais, relativas aos dias a seguir mencionados no exercício de 2023.

20 /02/2023- Segunda-Feira de Carnaval

21/02/2023- Terça-Feira de Carnaval.

Art.2º- Fica instituído o dia 22/02/2023 “Quarta-Feira de Cinzas”, feriado Municipal em Colinas/MA.

Art.3º- O Expediente nas repartições públicas Municipais retornará as atividades dia 23 de fevereiro de 2023, nos horários habituais.

Art. 4º- O disposto neste decreto não se aplica às repartições em que na sua natureza houver necessidades de funcionamento ininterrupto.

Art.5º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Art.6º-Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS/MA, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

Valmira Miranda da Silva Barroso
Prefeita Municipal.